

PORTARIA Nº 413, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Presidente estará impossibilitado de comparecer às Sessões Plenárias de 23 e 25 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de formação de quorum completo nas Sessões Plenárias de 23 e 25 de agosto de 2021, nos termos da legislação de regência,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Des. CARMEN LÚCIA SANTOS PINHEIRO, Juíza Substituta deste Tribunal, da Classe de Desembargador, para compor a Corte deste Regional, nos dias 23/08/2021, às 14h30min; e 25/08/2021, à 14h30min.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 409, DE 19 DE AGOSTO/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, VIII, da Portaria nº 187, de 18 de abril de 2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI n.º 0142818-86.2020.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 13, da Resolução Administrativa nº 09 de 12 de junho de 2019, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados (as) para as seguintes unidades de lotação:

Matrícula	Nome	Área	Lotação	Remoção
1888	Daiane Lima de Souza	Administrativa	ZE-068 (Xique-xique)	ZE-086 (Mairi)
1892	Vitor Gabriel Santos dos Santos	Administrativa	ZE-173 (Ibotirama)	ZE-078 (Camamu)

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, entre 1º e 10/09/2021, para que os(as) servidores(as) acima elencados(as), à exceção daqueles (as) que se enquadrem nas vedações constantes no art. 23, §1º, da citada Resolução e no subitem 6.1 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção nº 01/2021, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º Dispensar os(as) servidores(as) removidos(as) ocupantes das Funções Comissionadas de Chefe de Cartório, Nível FC-6, e Assistente I, Nível FC1, nas zonas eleitorais de egresso.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 407/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI n.º. 0013212-68.2021.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Bel. PAULO NEY DE ARAÚJO da Jurisdição Eleitoral da 85ª Zona, com sede na Comarca de Curaçá.

Art. 2º Designar o Bel. ADRANNO ESPÍNDOLA SANDES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 85ª Zona, com sede na comarca de Curaçá.

Salvador, 17 de agosto de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 408, DE 19 DE AGOSTO/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, VIII, da Portaria nº 187, de 18 de abril de 2017, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI n.º 0142818-86.2020.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 13, da Resolução Administrativa nº 09 de 12 de junho de 2019, os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as), Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes unidades de lotação:

Matrícula	Nome	Área	Lotação	Remoção
1895	Danilo Soares Cordeiro	Judiciária	ZE-168 (Igaporã)	ZE-091 (Macarani)
1898	Felipe Leonardo Brito Melo da Silva	Administrativa	ZE-068 (Xique-xique)	ZE-037 (Maracás)
1519	Marcelo Brito	Judiciária	ZE-027 (Itabuna)	ZE-133 (Camacan)

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, entre 1º e 10/09/2021, para que os(as) servidores(as) acima elencados(as), à exceção daqueles (as) que se enquadrem nas vedações constantes no art. 23, §1º, da citada Resolução e no subitem 6.1 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Remoção nº 02/2021, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º Dispensar os (as) servidores (as) removidos (as) ocupantes das Funções Comissionadas de Chefe de Cartório, Nível FC-6, e Assistente I, Nível FC1, nas zonas eleitorais de egresso.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600183-40.2021.6.05.0000

PROCESSO : 0600183-40.2021.6.05.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Salvador - BA)

RELATOR : Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

PROMOVENTE : COMISSÃO ESTADUAL DOPARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO : LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA (0022104/BA)

ADVOGADO : MARIA EDUARDA ROSAL LAPA (0061461/BA)